

Homologa a Resolução Nº 31/2025 da CIR Cariri, que trata da habilitação do Hospital Geral de Brejo Santo – IMTAVI como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), junto ao SUS, localizado no município de Brejo Santo.

RESOLUÇÃO Nº 564/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria GM/MS de Consolidação Nº 02, de 28 de setembro de 2017, que institui a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Seção II – Das Políticas de Controle de doenças e enfrentamento de agravos de saúde – Art. 3º- Item IV- Política Nacional para Prevenção e controle do câncer;
2. Portaria GM/MS de Consolidação Nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; III - Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, na forma do Anexo IV - Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
3. A Portaria GM/MS de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que institui a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde;
4. A Portaria Nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;
5. Portaria SAES/MS de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que consolida as normas sobre Atenção Especializada à Saúde;
6. Portaria SAES/MS Nº 688, de 28 de agosto de 2023, que altera a Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, para dispor sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia;
7. A Resolução Nº 125 da CIB/CE, datada de 20 de outubro de 2023, que aprova o Plano Estadual de Atenção à Oncologia do Ceará para o período de 2023 a 2027;
8. A Comunicação Interna Nº 000101/2025/SESA/COADS-BREJO SANTO, com o encaminhamento do Ofício nº 31/2025 – GAB do Município de Brejo Santo, acompanhado da documentação necessária para solicitação de habilitação do Hospital Geral de Brejo Santo – Instituto Madre Teresa de Apoio à Vida como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON);
9. Os pareceres favoráveis ao referido pleito nesta Resolução da Superintendência da Região Sul-Cariri (SRSUL/SESA), da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC), da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS), da Secretaria Executiva de Atenção à saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES), constantes no processo SUITE NUP Nº 24001.055656/2025-84; **resolve:**

Art. 1º. Homologa a Resolução Nº 31/2025 da CIR Cariri, que trata da habilitação do Hospital Geral de Brejo Santo – Instituto Madre Teresa de Apoio à Vida (IMTAVI), CNES 2480646, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), código 17.06, junto ao SUS, entidades sem fins lucrativos, localizado no município de Brejo Santo.

Art. 2º. O impacto financeiro anual referente à habilitação do UNACON acima proposto importará no valor de R\$ 5.837.665,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), que serão financiados com recursos financeiros federais adicionais ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de Brejo Santo, a serem creditados no Fundo Municipal de Saúde de Brejo Santo, solicitados ao Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de setembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



Aprova a habilitação do Instituto Madre Teresa de Apoio à Vida – IMTAVI, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, no município de Brejo Santo.

RESOLUÇÃO Nº 31/2025 CIR CARIRI

A Comissão Intergestores Regional 2ª CIR – Cariri, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria SAES/MS Nº. 688, de 28 de agosto de 2023, que dispõe sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia;
2. A Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2023, que consolida as normas sobre atenção especializada à saúde. Título II-Da Organização da atenção especializada à saúde. Capítulo I – Dos Critérios e parâmetros para a habilitação, o cadastramento e a operacionalização de serviços em atenção especializada à saúde. Seção III. Da habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em Oncologia;
3. A Resolução CIB/CE Nº125, de 20 de outubro de 2023, que aprova o Plano Estadual de atenção à Oncologia do Ceará para o Período de 2023 a 2027;
4. O Parecer Favorável da Superintendência da Região de Saúde do Cariri, com base na documentação apresentada, na vistoria *in loco* realizada por sua equipe técnica e na verificação da conformidade da estrutura física do hospital, dos equipamentos e da composição da equipe multiprofissional com os requisitos exigidos, conforme registrato no processo NUP 24001.055656/2025-84, resolve:

Art. 1º Aprovar a habilitação do Instituto Madre Teresa de Apoio à Vida – IMTAVI, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, no município de Brejo Santo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, 10 de julho de 2025.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
Presidente da CIR Cariri
Superintendente Regional de Saúde

Maria Vângela Nunes
Vice-presidente da CIR Cariri
Presidente COSEMS
Secretária de Saúde de Dep. Irapuan Pinheiro